



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº808/12

DATA: 12/11/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº808/12.
C. Procopio, 12 de novembro de 2012.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Unidade: 03 Função: 15 Programa : 1008 Subfunção: 451 Atividade: 1.018	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana Portal de Entrada da Cidade			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	861	Portal de Entrada	3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Unidade: 03	Departamento de Obras			
Função: 15	Urbanismo			
Programa : 1008	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana			
Atividade: 1.018	Portal de Entrada da Cidade			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	861	Portal de Entrada	3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 808/12.
C. Procopio, 12 de novembro de 2012.

Prefeito